

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Aviso n.º 1091/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto e pelo Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 13 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de economia/gestão/gestão de empresas) existente no quadro de pessoal da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho e descongelada nos termos da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro de 2005, publicada no *Jornal Oficial* n.º 49 – I Série, de 9 de Dezembro de 2005.

Nos termos do despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1, de 17 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 – II Série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 – Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

- a) Requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Requisito especial de admissão – Possuir licenciatura em Economia, Gestão ou Gestão de Empresas.

2 – O estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 – Compete genericamente à categoria posta a concurso, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior, sobre medidas de políticas e gestão que interessam à Administração.

4 – O local de trabalho é em Angra do Heroísmo, na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

5 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista.

5.1 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação Profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

5.2 – A prova de conhecimentos gerais e específicos, visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, reveste a forma escrita valorada de 0 a 20 valores, com permissão de consulta de legislação e terá a duração de três horas, nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho.

5.3 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

5.4. Temas gerais:

a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo e Departamentos Regionais – Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro de 2004.

b) Regime Jurídico da Função Pública:

Férias, faltas e licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Código do Trabalho, aprovado pela Lei 99/2003, de 27 de Agosto e Regulamentação do Código do Trabalho, aprovada pela Lei 35/2004, de 29 de Julho, Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro.

Estatuto remuneratório – Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 25/89, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 109/96, de 01 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto. Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto. Regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública – Lei 23/2004, de 22 de Junho.

Carreiras da função pública – Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto.

Regime disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Estatuto da aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 116/85 de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 241/98, de 07 de Agosto, e Decreto-Lei 179/2005, de 2 de Novembro.

A.D.S.E. – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Portaria n.º 162/96, de 17 de Maio.

Estatuto do Pessoal Dirigente – Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região pela Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto.

c) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

d) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/A, de 15 de Janeiro.

5.5 – Temas específicos:

a) Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, Lei de Estabilidade Orçamental – Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho, Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

b) Orçamento de Estado para 2005 – Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, Execução do Orçamento de Estado para 2005 – Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2005 – Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005 – Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho;

c) Lei de Bases da Contabilidade Pública – Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de Maio;

d) Plano Oficial de Contabilidade Pública – Decreto Lei n.º 232/97, de 3 Setembro.

e) Regime Jurídico de despesas públicas e aquisição de bens e serviços – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, Regime Jurídico das empreitadas de obras públicas – Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março.

5.6 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e inovador;

c) Motivação e interesse;

d) Discussão curricular;

e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

5.7 – A prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm carácter eliminatório.

5.8 – Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.9 – Os critérios de apreciação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, ponderação dos métodos de selecção, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 – O estágio será efectuado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e demais legislação em vigor.

7 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri e entregues na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública, se for o caso;
- e) De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, os requisitos gerais referidos no ponto 1 do presente aviso.
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso e sob pena de exclusão do concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações académicas, *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado e fotocópia do bilhete de identidade.

9 – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – O local de afixação da relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final, será na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social – Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo.

11 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e demais legislação em vigor.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Lic. Andreia Martins Cardoso da Costa, Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Vogais

efectivos: Lic. Margarida de Fátima Nunes Mendes, Administradora do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Lic. Maria da Graça Rebelo Cunha, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Lic. Marta Isabel Vieira da Costa, Chefe de Divisão;

Lic. Clara Maria Fernandes Viseu Lopes Mateus, Chefe de Divisão.

13 de Dezembro de 2005. - A Presidente do Júri, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.